

第126/2008號行政長官批示

透過第245/2007號行政長官批示，許可與南方建築置業有限公司訂立「回歸公園停車場設計連施工承包工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第245/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$70,699,780.00（澳門幣柒仟零陸拾玖萬玖仟柒佰捌拾元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第245/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 36,444,519.40
2006年.....	\$ 13,196,393.60
2007年.....	\$ 16,677,282.20
2008年.....	\$ 4,381,584.80

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.34、次項目8.090.184.01之撥款支付。

二零零八年五月六日

行政長官 何厚鏵

第 127/2008 號行政長官批示

透過第246/2007號行政長官批示，許可與AE TEC — MO（澳門）建設工程有限公司訂立「氹仔松樹尾停車場圖則」編製服務的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第246/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$2,039,123.30（澳門幣貳佰零叁萬玖仟壹佰貳拾叁元叁角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第246/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 1,019,561.60
------------	-----------------

Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2007, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, para a execução da «Empreitada de concepção e construção do auto-silo no Jardim da Rua de Malaca».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2007, mantendo-se o montante global de \$ 70 699 780,00 (setenta milhões, seiscentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2007, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 36 444 519,40
Ano 2006	\$ 13 196 393,60
Ano 2007	\$ 16 677 282,20
Ano 2008	\$ 4 381 584,80

2. O encargo referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.34, subacção 8.090.184.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

6 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 127/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2007, foi autorizada a celebração do contrato com a AE TEC — MO Arquitectura e Engenharia Limitada, para a prestação dos serviços de elaboração do projecto de «Auto-Silo junto à povoação de Chun Su Mei, Taipa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2007, mantendo-se o montante global de \$ 2 039 123,30 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e vinte e três patacas e trinta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2007, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 1 019 561,60
----------------	-----------------